



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2018

A Prefeitura Municipal de Lençóis Paulista, Estado de São Paulo, situada na Praça das Palmeiras, nº 55, torna público que encontra-se aberto processo de chamamento público, conforme condições estabelecidas no presente edital.

Constituem partes integrantes do presente edital, os seguintes anexos:

Anexo I – Modelo de Proposta;

Anexo II – Termo de Referência.

1. DO OBJETO

1.1. Seleção de interessados em utilizar espaços comerciais durante os eventos que serão realizados no Recinto de Exposições “José Oliveira Prado”, no período de 12 a 21 de outubro de 2018, conforme Termo de Referência anexo.

1.2. Os valores mínimos estabelecidos para a locação dos espaços são:

Lote	Descrição	Valor Mínimo Total (R\$)
1	Barraca de espeto no período de 12 a 21 de outubro de 2018	R\$ 500,00
2	Barraca de lanches no período de 12 a 21 de outubro de 2018	R\$ 500,00
3	Barraca de pastel no período de 12 a 21 de outubro de 2018	R\$ 500,00
4	Barraca sorvete no período de 12 a 21 de outubro de 2018	R\$ 500,00
5	Barraca doces no período de 12 a 21 de outubro de 2018	R\$ 500,00
6	Restaurante em área coberta e fechada de 360 m ² , no período de 12 a 21 de outubro de 2018	R\$ 1.000,00
7	Espaço de 125 m ² fechado e coberto com tendas piramidais, para realização do evento culinário denominado “Queima do Cordeiro”, com cobrança de ingressos, no dia 20 de outubro de 2018	R\$ 500,00
8	Espaço de 125 m ² fechado e coberto com tendas piramidais, para realização de shows com cobrança de ingressos, a serem realizados nos dias 19 e 21 de outubro de 2018	R\$ 500,00
9	Espaço para exposição no período de 16 a 21 de outubro de 2018	R\$ 500,00
10	Espaço para exposição no período de 16 a 21 de outubro de 2018	R\$ 500,00
11	Espaço de 400 m ² coberto com tendas piramidais para venda de flores no período de 16 a 21 de outubro de 2018	R\$ 500,00

1.3. Os produtos abaixo terão os valores tabelados, os quais deverão ser praticados



pelos vencedores, conforme segue:

- a) Água mineral gasosa ou não gasosa (garrafas ou copos plásticos) – R\$ 4,00;
- b) Refrigerantes (somente em latas) – R\$ 4,00;
- c) Cervejas (somente em latas) – R\$ 5,00

1.4. Será expressamente proibida a venda de bebidas alcoólicas para menores de 18 (dezoito) anos no recinto, devendo ser afixado cartazes visíveis desta proibição.

1.5. O vencedor deverá atender todas as normas da Vigilância Sanitária e demais normas aplicáveis à espécie.

1.6. As despesas de água e energia elétrica do local será por conta da Prefeitura.

1.7. Não poderá ser dado à área locada destinação diversa da objetivada.

1.8. O vencedor é responsável pela indenização de quaisquer danos causados aos cidadãos, ao Município e a terceiros a eles vinculados, decorrentes de ação ou omissão voluntária, ou de negligência, imperícia ou imprudência praticadas por seus empregados ou prepostos, ficando assegurado ao Município o direito de regresso contra o responsável nos casos de dolo ou culpa, sem prejuízo da aplicação das demais sanções cabíveis.

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar do presente chamamento todas as pessoas físicas ou jurídicas interessadas que atenderem as exigências deste edital.

2.2. Não poderão participar os interessados que se encontrem sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação, ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, empresas estrangeiras que não estejam regularmente estabelecidas no País, nem aqueles que estejam com o direito suspenso de licitar e contratar com a Administração Pública.

2.3. Ficam impedidos de participar do presente chamamento todas aquelas pessoas, físicas ou jurídicas, que se enquadrem nas situações constantes do artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93, bem como quaisquer empresas que possuam membros do poder legislativo municipal como proprietários, controladores ou diretores (artigo 12 da LOM) ou servidores públicos municipais como diretores ou integrantes de conselho da empresa (artigo 96, § 3º da LOM), ou que possua servidor que exerça atividade de gerência ou administração da empresa, nos moldes do artigo 137, inciso XIV da Lei Municipal nº 3.660/06.

3. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

3.1. Os interessados em participar do presente chamamento deverão comparecer no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Lençóis Paulista, sito à Praça das Palmeiras nº 55, Centro, Andar Térreo, no dia **27 de setembro de 2018, às 09:00**



horas, a fim de formularem e apresentarem suas propostas.

3.2. No local será disponibilizado papel, caneta e envelope aos interessados para apresentarem suas ofertas de preço.

3.3. Somente será permitido a locação de um lote por pessoa, exceto se não houver interessados para preencher os lotes disponíveis.

3.4. Os envelopes contendo a proposta deverão ser entregues fechados e com o nome do participante.

3.5. Na proposta deverá constar:

- a) Número do lote;
- b) Preço ofertado para a locação total (para todos os dias do evento) do lote identificado;
- c) Nome do participante;
- d) Endereço do participante;
- e) Nº do RG;
- f) Nº do CPF.

4. DA DOCUMENTAÇÃO

4.1. As **peças físicas** interessadas em participar do presente chamamento deverão comparecer no local com os seguintes documentos:

- a) CPF (Cadastro de Pessoas Físicas);
- b) Documento de Identidade com foto;
- c) Comprovante de residência.

4.2. As **peças jurídicas** interessadas em participar do presente chamamento deverão enviar representante no local com os seguintes documentos:

- a) Cartão de inscrição no CNPJ/MF;
- b) Contrato social ou equivalente, ou procuração com poderes para realizar a compra;
- c) Documento de identidade do representante ou do procurador credenciado.

4.3. Os documentos poderão ser apresentados no original ou em cópia integral, legível e autenticada. Após serem examinados e anotados, os documentos serão devolvidos ao portador.

5. DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

5.1. Os envelopes serão abertos na mesma sessão, na presença dos interessados, adotando-se o seguinte procedimento.

- a) Serão entregues e abertos os envelopes de acordo com a ordem crescente dos lotes;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000 – Fax (14) 3263-0040

CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

CNPJ: 46.200.846/0001-76

www.lencoispaulista.sp.gov.br

4

- b) Declarado o início da abertura dos envelopes do respectivo lote, mais nenhuma proposta será aceita;
- c) Será considerado vencedor aquele que apresentar o maior preço total da locação para cada lote identificado no envelope;
- d) Caso a oferta seja inferior ao valor mínimo estabelecido, a mesma será desclassificada;
- e) Os vencedores serão eliminados das disputas posteriores, tendo em vista que será permitido a locação somente de um lote por pessoa, exceto se não houver interessados para preencher os lotes disponíveis.
- f) Havendo empate, será realizado sorteio.

5.2. Os vencedores deverão proceder o pagamento do valor total ofertado em até 48 (quarenta e oito) horas após ter sido declarado vencedor.

5.2.1. Para efetuar o pagamento o vencedor deverá comparecer ao Setor de Licitações da Prefeitura e solicitar a emissão da respectiva guia para recolhimento em agência bancária.

5.3. No caso de desistência ou do não pagamento de algum dos vencedores, o lote poderá ser locado àquele que tiver apresentado o segundo melhor preço para a locação.

5.4. Será lavrada ata circunstanciada contendo a identificação dos vencedores, o valor finalizado, os trabalhos desenvolvidos e outros fatos relevantes.

5.5. Após a declaração dos vencedores, qualquer participante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso, mediante registro em ata da síntese das suas razões, sendo-lhe desde já concedido o prazo de 2 (dois) dias úteis para apresentação das correspondentes razões, ficando os demais participantes desde logo intimados para apresentar as contra-razões em igual número de dias, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

5.6. A falta de manifestação imediata e motivada na sessão importará a decadência do direito de recurso, podendo o presente processo ser homologado na mesma data.

5.7. Os recursos deverão ser formalizados por escrito e protocolados no Setor de Licitações da Prefeitura, sito à Praça das Palmeiras, nº 55, andar térreo, no horário das 8:00 às 17:00 horas.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. O presente chamamento poderá ser revogado em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, sendo anulado por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000 – Fax (14) 3263-0040

CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

CNPJ: 46.200.846/0001-76

www.lencoispaulista.sp.gov.br

5

6.2. Os inscritos assumem todos os custos de preparação e apresentação dos documentos e a Prefeitura não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do certame.

6.3. A Prefeitura Municipal de Lençóis Paulista não se responsabilizará por documentação que, enviadas por via postal, não forem entregues no Setor de Licitações da Prefeitura até a data e horários aprazados.

6.4. Os inscritos são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do certame.

6.5. É facultado à Municipalidade, em qualquer fase do certame, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

6.6. As informações complementares encontram-se à disposição dos interessados no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Lençóis Paulista, a Praça das Palmeiras nº 55, no horário de expediente, e pelo telefone (14) 3269.7022/7088 ou e-mail licitacoes@lencoispaulista.sp.gov.br, independente do pagamento de taxas ou emolumentos.

6.7. As situações não contempladas por este edital serão reguladas, no que couber, pelos dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

6.8. O foro para dirimir questões relativas ao presente edital será o da Comarca de Lençóis Paulista, com exclusão de qualquer outro.

E para que chegue ao conhecimento de todos, foi lavrado este edital, que vai publicado nas formas da lei.

Lençóis Paulista, 11 de setembro de 2018.

JOSÉ DENILSON NOGUEIRA
Secretário de Suprimentos e Licitações



PROPOSTA
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2018

NOME DO PROPONENTE:	
RG:	CPF:
ENDEREÇO:	

OBJETO: Locação de espaços comerciais nos eventos que serão realizados no recinto de exposições “José Oliveira Prado”, no período de 12 a 21 de outubro de 2018.

Lote	Descrição	Valor Proposto (R\$)
1	Barraca de espeto no período de 12 a 21 de outubro de 2018	
2	Barraca de lanches no período de 12 a 21 de outubro de 2018	
3	Barraca de pastel no período de 12 a 21 de outubro de 2018	
4	Barraca sorvete no período de 12 a 21 de outubro de 2018	
5	Barraca doces no período de 12 a 21 de outubro de 2018	
6	Restaurante em área coberta e fechada de 360 m ² , no período de 12 a 21 de outubro de 2018	
7	Espaço de 125 m ² fechado e coberto com tendas piramidais, para realização do evento culinário denominado “Queima do Cordeiro”, com cobrança de ingressos, no dia 20 de outubro de 2018	
8	Espaço de 125 m ² fechado e coberto com tendas piramidais, para realização de shows com cobrança de ingressos, a serem realizados nos dias 19 e 21 de outubro de 2018	
9	Espaço para exposição no período de 16 a 21 de outubro de 2018	
10	Espaço para exposição no período de 16 a 21 de outubro de 2018	
11	Espaço de 400 m ² coberto com tendas piramidais para venda de flores no período de 16 a 21 de outubro de 2018	

Declaro para os devidos fins, submeter-me incondicionalmente às prescrições do edital.

Data: ____/____/2018

assinatura do proponente



TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: Locação de espaços comerciais nos eventos que serão realizados no recinto de exposições “José Oliveira Prado”, no período de 12 a 21 de outubro de 2018.

Lote 1 – Barraca de Espeto

O vencedor ficará responsável pelo fornecimento e pela montagem e desmontagem de toda a estrutura e equipamentos necessários para o funcionamento da barraca e poderá comercializar os seguintes produtos:

- Espetos de churrasco de diversos sabores;
- Água mineral gasosa ou não gasosa (garrafas plásticas ou copos plásticos);
- Refrigerantes (somente em latas);
- Sucos de diversos sabores (naturais ou artificiais);
- Cervejas (somente em latas).

Lote 2 – Barraca de Lanches

O vencedor ficará responsável pelo fornecimento e pela montagem e desmontagem de toda a estrutura e equipamentos necessários para o funcionamento da barraca e poderá comercializar os seguintes produtos:

- Lanches de diversos sabores, quentes ou frios;
- Água mineral gasosa ou não gasosa (garrafas plásticas ou copos plásticos);
- Refrigerantes (somente em latas);
- Sucos de diversos sabores (naturais ou artificiais);
- Cervejas (somente em latas).

Lote 3 – Barraca de Pastel

O vencedor ficará responsável pelo fornecimento e pela montagem e desmontagem de toda a estrutura e equipamentos necessários para o funcionamento da barraca e poderá comercializar os seguintes produtos:

- Pastéis de diversos sabores;
- Água mineral gasosa ou não gasosa (garrafas plásticas ou copos plásticos);
- Refrigerantes (somente em latas);
- Sucos de diversos sabores (naturais ou artificiais);
- Cervejas (somente em latas).

Lote 4 – Barraca de Sorvete

O vencedor ficará responsável pelo fornecimento e pela montagem e desmontagem de toda a estrutura e equipamentos necessários para o funcionamento da barraca e poderá comercializar os seguintes produtos:

- Sorvetes (massa ou palito) de diversos sabores;
- Água mineral gasosa ou não gasosa (garrafas plásticas ou copos plásticos);
- Refrigerantes (somente em latas);
- Sucos de diversos sabores (naturais ou artificiais);
- Cervejas (somente em latas).



PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000 – Fax (14) 3263-0040

CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

CNPJ: 46.200.846/0001-76

www.lencoispaulista.sp.gov.br

8

Lote 5 – Barraca de Doces

O vencedor ficará responsável pelo fornecimento e pela montagem e desmontagem de toda a estrutura e equipamentos necessários para o funcionamento da barraca e poderá comercializar os seguintes produtos:

- Doces diversos tipos;
- Água mineral gasosa ou não gasosa (garrafas plásticas ou copos plásticos);
- Refrigerantes (somente em latas);
- Sucos de diversos sabores (naturais ou artificiais);
- Cervejas (somente em latas).

Lote 6 – Restaurante

Será disponibilizado pela Prefeitura uma área fechada e coberta de 360m².

O vencedor ficará responsável por:

- a) Montagem e desmontagem de toda a estrutura necessária para o funcionamento do restaurante;
- b) Disponibilização de todos os equipamentos necessários para o funcionamento do restaurante (fogão, geladeira, freezer, mesas, cadeiras, etc);
- c) Disponibilização de todos os utensílios necessários (panelas, louças, talheres, etc);
- d) Manter o restaurante aberto todos os dias das 11h00 às 21h00, servindo almoço e jantar.

No local poderão ser comercializados os seguintes produtos:

- Diversos tipos de refeições, dentre elas no mínimo uma opção de prato feito e uma opção de prato comercial;
- Água mineral gasosa ou não gasosa (garrafas plásticas ou copos plásticos);
- Refrigerantes (somente em latas);
- Sucos de diversos sabores (naturais ou artificiais);
- Cervejas (somente em latas).

Lote 7 – Espaço para a realização da “Queima do Cordeiro”

Será disponibilizado pela Prefeitura um espaço de 125 m² fechado e coberto com tendas piramidais.

O vencedor ficará responsável por:

- a) Organização do evento;
- b) Montagem e desmontagem de toda a estrutura necessária para o evento;
- c) Disponibilização de todos os equipamentos necessários para o evento (fogão, geladeira, freezer, mesas, cadeiras, etc);
- d) Disponibilização de todos os descartáveis (pratos, talheres, garfos, facas, copos, etc);
- e) Realizar o evento no horário entre 20h00 às 00h00.

Deverá ser disponibilizado:

- No mínimo 12 (doze) “cozinhas” com diversos tipos de modos de preparo de carne de cordeiro, no mínimo uma opção de outro tipo de carne (bovina ou suína) e complementos (arroz, farofa, etc);
- Água mineral gasosa ou não gasosa (garrafas plásticas ou copos plásticos);
- Refrigerantes (somente em latas);
- Sucos de diversos sabores (naturais ou artificiais);



- Cervejas (somente em latas).

O ingresso cobrado para o evento não poderá ser superior a R\$ 50,00 (cinquenta reais) por pessoa;

A estimativa de público para o evento é de 200 (duzentas) pessoas.

Lote 8 – Espaço para a realização de shows

Será disponibilizado pela Prefeitura:

- a) Um espaço de 125 m² fechado e coberto com tendas piramidais;
- b) Um palco simples de aproximadamente 32m²;
- c) Sonorização para o evento.

O vencedor ficará responsável por:

- a) Organização do evento;
- b) Montagem e desmontagem de toda a estrutura necessária para o evento;
- c) Disponibilização de todos os equipamentos necessários para o evento;

Os shows deverão ser realizados nos seguintes horários:

- Dia 19/10/2018: entre 20h00 às 00h00.
- Dia 21/10/2018: entre 15h00 às 21h00.

Deverá ser disponibilizado:

- No mínimo uma banda ou uma dupla para apresentação musical;
- Água mineral gasosa ou não gasosa (garrafas plásticas ou copos plásticos);
- Refrigerantes (somente em latas);
- Sucos de diversos sabores (naturais ou artificiais);
- Cervejas (somente em latas).

O ingresso cobrado para o evento não poderá ser superior a R\$ 10,00 (dez reais) por pessoa.

Lotes 9 e 10 – Espaços para exposição

Serão disponibilizadas duas áreas abertas e os vencedores ficarão responsáveis pelo fornecimento e pela montagem e desmontagem de toda a estrutura e equipamentos necessários para a exposição.

Lote 11 – Barraca de Flores

Será disponibilizado pela Prefeitura um espaço de 400 m² coberto com tendas piramidais.

O vencedor ficará responsável pelo fornecimento e pela montagem e desmontagem de toda a estrutura e equipamentos necessários para o funcionamento da barraca e poderá comercializar flores diversas.

O proponente deverá possuir cadastro na CAOB (Coordenadoria das Associações dos Orquidófilos do Brasil) ou em alguma entidade vinculada à mesma.

Lençóis Paulista, 11 de setembro de 2018.

JOSÉ DENILSON NOGUEIRA
Secretário de Suprimentos e Licitações